



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



LEI Nº 2.105/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

McDama
PUBLICADO - QUADRO DE AVISO
Lei Municipal nº 813/2002, de 17/09/2002
Fixado em 20/02/2025
Retirado em / /

“Dispõe sobre a Criação e Adequação das Secretarias do Município de Faria Lemos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Faria Lemos/MG, a Secretaria de Administração; Secretaria de Fazenda; Secretaria de Saúde e Saneamento; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Ensino, Cultura e Esporte; Secretaria de Obras e Interior; Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo; e a Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos, 20 de fevereiro de 2025.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal